



**Projeto de Lei n.º 39, de 26 de dezembro de 2019.**

Aprovado em 2<sup>a</sup> Votação  
Sessão do dia 27/12/19  
Assinatura ABG  
1º Secretário

Aprovado em 3<sup>a</sup> Votação  
Sessão do dia 27/12/19  
Assinatura ABG  
1º Secretário

*Institui o Programa de Prática Desportiva Formal no Município de Formosa e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, encaminha a seguinte proposta de lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a instituir o Programa de Prática Desportiva Formal no Município de Formosa na forma de desporto educacional e desporto de rendimento, na modalidade Futebol de Campo.

**Art. 2º** A efetivação do programa será precedida de seleção pública, na qual terá por objetivo formar parcerias com Entidade e Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, devidamente ativas no Município de Formosa que tenha como objetivo a prática esportiva.

**Parágrafo único.** A efetivação do programa será formalizada via Termo de Colaboração para o desenvolvimento da modalidade Futebol de Campo.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da implantação desta Lei ficará limitado a importância de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) que correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, ficando autorizado a abertura de crédito adicional suplementar.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Formosa – GO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de dezembro do ano de 2019.

Gustavo Marques de Oliveira  
**Prefeito Municipal**



**Projeto de Lei n.º 39, de 26 de dezembro de 2019.**

**Justificativa**

Senhor Presidente,  
Senhores vereadores,

O projeto de lei que ora submete-se à apreciação e votação dessa digna Casa de Leis, dispõe sobre a instituição do programa de prática desportiva formal no Município de Formosa.

A propositura tem por finalidade buscar autorização legislativa, para que seja possível promover a Parceria com Organização da Sociedade Civil, para implementação e execução de Desporto Educacional e Desporto de rendimento na modalidade Futebol de Campo, que tem por objeto o desenvolvimento da modalidade desportiva Futebol de Campo, nas manifestações do Desporto Educacional e do Desporto de Rendimento.

Considerando o artigo 217 da Constituição Federal de 1988 que dispõe que é dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não formais, como direito de cada um, com a destinação de recursos públicos para a promoção do desporto educacional e de alto rendimento.

Considerando a Lei n.º 8.615/98, que institui as normas gerais sobre o desporto, garantindo como um direito individual.

Considerando que através do esporte, várias crianças são retiradas das ruas e introduzidas em meio saudável, possibilitando a estas uma oportunidade de vida mais digna, retirando-as das mazelas urbanas, envolvimento com drogas e evasão escolar, contribuindo para um desenvolvimento social.

Considerando a busca permanente do desporto como inclusão social e suas modalidades esportivas, posto que isso traz empregos diretos e indiretos, o entretenimento e o lazer ao cidadão comum.

Considerando que o desenvolvimento do desporto obedece a uma linha vertical lógica, iniciando com o desporto educacional e encerrando no desporto de rendimento, sendo que todas as manifestações merecem o devido incentivo.

Considerando que o esporte de alto rendimento faz surgir novos ídolos, e fomenta os jovens à prática do esporte, sendo um estímulo para a iniciação esportiva de uma nova geração.

Sendo essas as considerações, esperamos poder contar com a valiosa colaboração de Vossa Excelência e demais pares para a aprovação do projeto.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito Municipal de Formosa – GO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de dezembro do ano de 2019.

Gustavo Marques de Oliveira  
**Prefeito Municipal**